

**NUCCA/GECOV/DIGAP**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONTRATO Nº 88/2014, DATADO DE 05/11/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E TS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**, Empresa Pública, com sede no Setor de Administração Municipal, Bloco "F", Edifício TERRACAP, nesta Capital, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5350000034-8, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS**, engenheiro agrimensor, casado, portador da Carteira de Identidade nº M7.470.861-SSP/MG e do CPF nº 058.768.636-70, e pelo seu Diretor Financeiro, **RENATO JORGE BROWN RIBEIRO**, advogado, União Estável, portador da Carteira de Identidade nº 047878616-IFP/RJ e do CPF nº 905.643.327-04, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pela Advogada Geral da Advocacia e Consultoria Jurídica, **ANDREA SABOIA FONSECA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB/DF nº 23.214 e do CPF nº 909.438.051-04, residente e domiciliada também nesta Capital, que assina em conjunto por força do Artigo 99 do Regimento Interno da TERRACAP, conforme a Decisão nº 635 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3101ª Sessão, realizada em 14/10/2016, e de outro lado, **TS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, estabelecida no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Salas 708/711, Brasília-DF, CNPJ nº 06.033.739/0001-86, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, **RODRIGO OTÁVIO ALVES DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.007.031/SSP-DF e do CPF nº 538.586.461-72, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 111.000.496/2014-TERRACAP, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

Este termo tem por finalidade aditar o Contrato nº 88/2014, datado de 05/11/2014, visando prorrogar o prazo de vigência contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência**

prazo de vigência do contrato fica, por este termo, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do seu vencimento, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor**

O valor para fazer face às despesas decorrentes do presente termo é de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes da execução deste contrato são procedentes do orçamento da Terracap, correndo à conta do Programa de Trabalho 23.122.6001.2825.0001 – Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado – Desenvolvimento, Modernização Organizacional, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### **CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia**

Obriga-se a CONTRATADA a recolher na assinatura deste termo, como garantia da execução do objeto contratado, importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo aditivo, em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária ou em dinheiro mediante guia a ser fornecida pela coordenadoria de Contratos da TERRACAP, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A garantia ora prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do objeto contratado. Quando em dinheiro, será atualizada monetariamente conforme a lei se for o caso.

### **CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação**

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo passa a fazer parte integrante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação**

O presente termo será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal sob a responsabilidade da TERRACAP.

E, por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, que também assinam.

Brasília-DF, 04 de novembro de 2016.

**P/CONTRATANTE:**

  
**JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS**  
Presidente

  
**RENATO JORGE BROWN RIBEIRO**  
Diretor Financeiro

  
**ANDREA SABOIA FONSECA**  
Advogada-Geral

**P/CONTRATADA:**

  
**RODRIGO OTÁVIO ALVES DA SILVEIRA**  
Diretor

**TESTEMUNHAS:**

  
**1. VIVIAN VITALI MENDES ROCHA**

  
**2. BRUNO DA SILVA SANTOS**